



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º 25/2011  
PA Nº 950/2010

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO  
HOSPITALAR), QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
16ª REGIÃO, E A EMPRESA SERQUIP  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS MA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exm. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.698.742/0001-56, com endereço na Rua 18, s/n, quadra M, módulo I, Distrito Industrial, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor **CRISTINO JOSÉ GONÇALVES NASCIMENTO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 830.487.153-04, portador do RG nº 6591093-1, ajustam entre si este contrato, na forma constante em despacho DG nº 2255/2014 do PA nº 950/2010 (doc.62) e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 25/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 16 de junho de 2011 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de junho de 2014 a 15 de junho de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

3º Aditivo ao Contrato nº 25/2011

2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



São Luís, 09 de junho de 2014.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
Desembargador-Presidente  
TRT- 16ª Região

CRISTINO JOSÉ GONÇALVES NASCIMENTO FILHO  
SERQUIP Tratamento de Resíduos MA Ltda.

Testemunhas:

1) Identificação nº: 308161078

2) Identificação nº:

3º Aditivo ao Contrato nº 25/2011

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1000950.2010.000.19670

Seq. null - p. 2 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 09/06/2014 11:34:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1DFE9BF948.09C3171319.5A8937BFCE.FD133B395E